

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2017**

Processo nº 23541.000616/2017-15

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, RG 1028097531 SSP/RS, CPF 243.681.640-91, nomeada através da Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014 e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

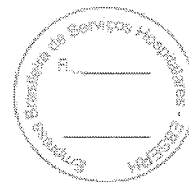
CONTRATADA: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, com endereço na Rua Visconde de Pelotas, 550 – Sala A – Bairro Nossa Senhora do Rosário – CEP 97010-440 – Santa Maria-RS, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, brasileiro, RG 7081471257 SSP/RS, CPF 010.809.910-50, conforme instrumento de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

I – Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante **supressão de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, **a partir de 12 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA DE SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO (Unidades)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO PARA O ITEM R\$
1	Área Interna – Não crítica – Diurno Domingo à sábado – 7:00 – 19:00	-1.854	6,85101	-12.701,77	-152.421,24
5	Área Crítica – Diurno Domingo à sábado – 7:00 – 19:00	-2.400	12,02700	-28.864,80	-346.377,60
TOTAL GERAL DOS ITENS				-41.566,57	-498.798,84
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO E/OU SUPRIMIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)					-6,41%



VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	7.785.280,56
VALOR 25% DO CONTRATO	1.946.320,14
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	0,00
VALOR SOLICITADO NESTE PEDIDO	-498.798,84
VALOR RESTANTE A PEDIR	1.447.521,30

LIMITE LEGAL DE 25% DE CADA ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO, SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	
ITEM	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO
1	-39,56%
5	-29,27%

PERCENTUAL DE SUPRESSÃO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	-6,41%

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de **R\$ 7.785.280,56 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 7.286.481,72 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal supressão corresponde a **6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	VALOR MENSAL R\$
1	Área Interna – Não crítica – Diurno Domingo à sábado – 7:00 – 19:00	2.832	6,85101	19.402,06
2	Área Interna – Não crítica – Diurno Segunda-feira à sexta-feira – 7:00 – 19:00	7.770	6,67076	51.831,79
3	Área Externa	2.600	3,07983	8.007,55
4	Área de Esquadrias – Face externa	880	19,53145	17.187,68
5	Área Crítica – Diurno Domingo à sábado – 7:00 – 19:00	5.799	12,02700	69.744,57
6	Área Crítica – Noturno Domingo à sábado – 19:00 – 07:00	12.637	11,34291	143.340,38
7	Área Semicrítica – Diurno Domingo à sábado – 7:00 – 19:00	8.959	12,02700	107.749,90
8	Área Semicrítica – Diurno Segunda-feira à sexta-feira – 7:00 – 19:00	1.948	12,02700	23.428,60
9	Pavilhão de soros	2.200	2,96487	6.522,72
10	Tratamento de Piso (10.000 m²/ano)	833,33	6,80710	5.672,58
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO R\$				452.887,82



ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR DO POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$
11	Coletor de resíduos CBO 5142-30 – Diurno (Cada posto com 1 empregado)	3	4.793,48	14.380,43
12	Coletor de resíduos CBO 5142-30 – Noturno (Cada posto com 2 empregados)	1	10.364,00	10.364,00
13	Servente de limpeza CBO 5143-20 – Diurno (Cada posto com 1 empregado)	22	4.210,23	92.625,02
14	Servente de limpeza CBO 5143-20 – Noturno (Cada posto com 2 empregados)	4	9.237,39	36.949,55
VALOR MENSAL DOS POSTOS R\$				154.318,99

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$	607.206,81
VALOR ANUAL DO CONTRATO R\$	7.286.481,72

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Maria, 16 de setembro de 2019.

CONTRATANTE - Gerência Administrativa
EBSERH/HUSM - SIAPE 302743

CONTRATANTE - SUPERINTENDENTE
HUSM - EBSERH
CRM/RS Nº 10.748

TESTEMUNHA
Yuri Masaharo Adachi
Chefe da Und. de Contratos
SIAPE 2160007 – HUSM/EBSERH

CONTRATADA
ADM Marlus Zambarda Tombeel
CRA30644
Diretor
Responsável Técnico

TESTEMUNHA
Pablo Pacheco de Carvalho
Coordenador Comercial
CPF: 016.165.080-51